



PORTARIA Nº. 026, DE 20 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; tendo em vista o disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal 13.019/14; **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR como **Gestor de Parcerias**, vinculadas à Divisão de Cultura, firmadas entre o Município de Quartel Geral e as Organizações da Sociedade Civil, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, a Chefe de Divisão, **Ana Aparecida Ferreira de Sousa – Matrícula 11989-3**, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 20 de abril de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal